REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.596/86 DE 12 NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO DE QUEI - ROZ, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha' 17, Quadra 14, Lote 14-A, com os limites e características sequin - tes: Limitando-se pelo lado direito com a V-185, pelo lado esquerdo com o lote A-14, frente para V-170 e fundos com o lote A-15, medin- do 09m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ' ESTADO DO PARÁ, EM 12 NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =